



Prefeitura Municipal de Vassouras  
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2138 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a doação de área de terras  
por interesse social e dá outras  
providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, mediante Decreto, por interesse social e utilidade pública, área de terras com medida de 359.11m<sup>2</sup>, situada na Av. Marechal Paulo Torres, ao lado do edifício do Fórum, bairro Madruga, neste Município, conforme planta em anexo, que passa a ser parte integrante do presente.

Art. 2º - A área acima será destinada à construção pelo Ministério Público, de uma Sede para abrigar a Promotoria de Justiça dessa Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras/RJ, 25 de novembro de 2005.

Altair Paulino de Oliveira Campos  
Prefeito

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio  
nesta Prefeitura, em 25 de novembro de 2005.

Paulo Roberto Costa de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração